

ISSN - 3085-5624

Eixo Temático 2 - Informação, Comunicação e Processos Tecnológicos

**O TRATAMENTO ÉTICO DE INFORMAÇÕES DO JORNALISMO PROFISSIONAL EM
COBERTURA DE ATAQUES A ESCOLAS:
uma nova perspectiva na disseminação da informação no ambiente online**

***THE ETHICAL TREATMENT OF INFORMATION FROM PROFESSIONAL JOURNALISM IN
COVERAGE OF ATTACKS ON SCHOOLS:
a new perspective on the dissemination of information in the online environment***

Diego Henrique Barros Melo – Universidade Federal de Alagoas (UFAL) –
diegobarrosweb@gmail.com - Orcid: <https://orcid.org/0009-0005-0793-9533>

Priscila Muniz de Medeiros - Universidade Federal de Alagoas (UFAL) –
priscila.medeiros@ichca.ufal.br - Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3173-8596>

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: Nos últimos anos, episódios de massacres em escolas levaram veículos da imprensa tradicional que também atuam no ambiente online a mudarem sua postura ética no trato e difusão de informações. O objetivo deste trabalho é apontar quais são essas mudanças e quais as possíveis implicações éticas. A metodologia utilizada para coleta de dados foi a revisão bibliográfica e documental, em uma pesquisa exploratória numa abordagem qualitativa. Conclui-se que mudar a maneira de tratar e difundir informações é importante para desestimular outros agressores no futuro, não torná-los “celebridades” e evitar *fake news* sobre o ocorrido.

Palavras-chave: ética; escolas; tratamento de informações.

Abstract: *In recent years, episodes of school massacres have led traditional media outlets that also operate in the online environment to change their ethical stance in dealing with and disseminating information. The objective of this paper is to point out what these changes are and what are the possible ethical implications. The methodology used for data collection was the bibliographic and documentary review, in an exploratory research in a qualitative approach. It is concluded that changing the way of treating and disseminating information is important to discourage other aggressors in the future, not to make them "celebrities" and to avoid fake news about what happened.*

Keywords: *ethics; schools; Processing of Information.*

1 INTRODUÇÃO

A liberdade de expressão e o exercício do jornalismo profissional estão assegurados pela Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). A imprensa livre tornou-se, nos últimos 36

anos, um dos pilares para a manutenção do Estado Democrático de Direito garantido pela mesma Carta Magna. Em regimes ditatoriais, os veículos de imprensa e os meios culturais são os primeiros a sofrerem com a “mão pesada” da censura.

Por isso, à imprensa sempre foi dado o direito e também o dever de mostrar a realidade social, os problemas da população, fazer cobranças aos poderes constituídos, fiscalizá-los, expor aquilo que muitas vezes seus integrantes não desejassem que fosse publicado, fazer denúncias, entre outras temáticas. Desse modo, imprensa livre, sem censura e sem autocensura é indício de país democrático (Bianco, 2023).

Ocorre que, ao longo das últimas três décadas, o jornalismo profissional, assim como outras profissões e diversas áreas do conhecimento prático e científico, vem se adaptando a um mundo cada vez mais digital, integrado e online. A tecnologia promove, por sua vez, o acesso a uma infinidade de arquivos em textos, áudios, fotos e vídeos em aparelhos que cabem na palma da mão, sem a necessidade de deslocamentos do interessado até uma biblioteca ou banca de jornais e revistas, por exemplo.

Em caso de cobertura jornalística de algum ato de violência, por exemplo, a exposição do nome, da imagem e de outros detalhes sobre o agressor são consideradas informações de interesse público. Em algumas situações, esses detalhes ajudam na identificação e captura de suspeitos que estejam foragidos. Em abril de 2023, o Brasil registrou um ataque a uma creche de Blumenau, em Santa Catarina, no qual crianças e adultos foram vítimas fatais (Instituto Sou da Paz, 2023). Esse episódio se tornou um marco para o debate sobre a exposição ou não de informações sobre os suspeitos.

A ocorrência levou grandes grupos de mídia a comunicar que, a partir daquele momento, não mais fariam a divulgação de características que pudessem identificar os agressores e nem de imagens que mostrassem os ataques (Agência Brasil, 2023). Começava ali, desse modo, uma mudança ética no tratamento e na disseminação de informações, principalmente no ambiente online gerido por veículos de imprensa.

A justificativa era que, com base no entendimento de especialistas, a “cobertura jornalística”, ou seja, a disseminação de informações que era feita até então, daria visibilidade e “fama”, ainda que breve, aos agressores, que buscavam essa notoriedade criminosa (Instituto Sou da Paz, 2023). Ao mesmo tempo, todo o registro feito pela imprensa

estaria disponibilizado para sempre em sites e arquivos na internet para que outros agressores, no futuro, pesquisassem e “idolatrassem” essas pessoas, tomando-as inclusive como “inspiração” para também cometerem ataques a escolas (Agência Brasil, 2023).

Assim, o objetivo desta pesquisa é discorrer quais são as mudanças de tratamento ético da informação e sua disseminação para a sociedade, por meio de veículos e plataformas online da imprensa profissional, quando o tema abordado são os ataques a escolas.

2 METODOLOGIA

Para conduzir a discussão e se atingir o objetivo proposto, a metodologia aplicada é a coleta de dados, baseada em revisão bibliográfica e documental. Como sinalizam Lakatos e Marconi (2003), a pesquisa científica trata-se de um conjunto de procedimentos e métodos sistemáticos e lógicos, organizados para encontrar respostas para problemas propostos ou constatar como ocorrem determinados fenômenos, utilizando-se para isso de métodos científicos previamente planejados. Assim, foram consultados artigos e outras publicações científicas que tratam de ética no ambiente digital.

A finalidade da pesquisa bibliográfica é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas, quer gravadas (Lakatos; Marconi, 2003). Em relação ao aspecto documental da pesquisa, elas reforçam que a principal característica é a fonte de coleta de dados baseada em documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de “fontes primárias”.

A esse respeito, foram consultados, por exemplo, a Constituição Federal de 1988 e o Código de Ética dos Jornalistas de 2007. Em relação ao objetivo, trata-se de um debate exploratório numa abordagem qualitativa, conforme já definido por Gil (2008). Já quanto aos objetivos, será feita uma abordagem qualitativa, com base exploratória.

3 FAKE NEWS, ÉTICA E JORNALISMO NO AMBIENTE DIGITAL

A ética deve acompanhar o jornalismo como o zumbido acompanha o besouro (Márquez, 1996). O jornalismo é, antes de tudo e sobretudo, a prática diária da inteligência e o exercício cotidiano do caráter (Abramo, 1997). As duas frases são atribuídas, respectivamente, ao escritor e jornalista colombiano Gabriel Garcia Márquez e ao jornalista brasileiro Cláudio Abramo. Ambos reforçam, em suas épocas e contextos, a relevância da ética ao jornalismo profissional, que era praticado majoritariamente em veículos impressos (jornais e revistas), emissoras de rádio e de televisão em transmissão analógica.

As premissas que eles destacaram, apesar do tempo decorrido, seguem válidas para o exercício do jornalismo no ambiente digital, em que aquilo que se divulga como informação ganha ainda mais visibilidade e maior alcance do que nas décadas em que eles praticavam a profissão. Mas, o que é ética? E por que ela deve acompanhar o jornalismo “como o zumbido acompanha o besouro”? González de Gómez (2017) traz uma definição para o termo:

Como saber formal, a ética é considerada uma indagação filosófica, crítica e reflexiva acerca da moral, a qual abrange as questões sobre o sentido e a finalidade da vida humana, e sobre as normas e valores que motivam e orientam as ações dos homens, em direção a alguma proposição de bom viver e de justiça (González de Gómez, 2017, p. 19).

Nota-se, conforme a autora, que a ética deve fazer parte de todas as ações humanas, as quais possuem algum sentido e uma finalidade. Ao mesmo tempo, a ética é uma indagação crítica e reflexiva acerca da moral. O jornalismo, por sua natureza, tem o papel de indagar, de fazer questionamentos críticos e trazer ao público em geral, de alguma forma, uma “tradução” dos fatos e da realidade. Ou seja: o profissional vai contar histórias e situações que ele viu, ouviu ou interpretou, por isso, deve ser fidedigno à verdade, fazendo um relato ao mesmo tempo crítico, reflexivo e fiel à realidade.

Desse modo, a ética deve ser o “zumbido” desse profissional, em virtude de ele agir em uma linha muito tênue entre a verdade e a distorção da verdade, o que pode ocorrer ao longo das linhas que escreve ou das falas que pronuncia em veículos de transmissão de som ou de som e imagem. Ainda sobre o “agir ético”, Domasnki (1996), citado por Campos e

Bartholo Jr. (2001), ressalta que a ética é uma ciência dos costumes não apenas teórica, mas também praticada, encarnada, é uma arte de viver exercida por si mesma. Trata-se, portanto, de uma prática, como também reforçou Cláudio Abramo, “cotidiana do caráter”.

Atenta à necessidade de uma conduta ética para os profissionais, a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) atualizou em 2007 o Código de Ética da categoria, que segue válido até agora e mantém-se como fonte de consulta e de guia para todos os jornalistas. Nesse sentido, é importante salientar que a internet possibilitou que as pessoas comuns se tornassem distribuidoras de conteúdo, e os meios de comunicação deixaram de ter exclusividade de publicação (Anderson, 2006, *apud* Silva et al., 2020).

Como o produto oferecido pelos jornalistas é a informação verdadeira e de interesse público e esta misturou-se, no ambiente digital, à desinformação, tornando-se, por vezes, alvo do descrédito da população, cabe aqui trazer algumas definições do que são *fake news* e de como o trabalho dos jornalistas profissionais que atuam nas plataformas digitais continua relevante e pode diferenciar-se desse fenômeno.

Conforme Allcott e Gentzkow (2017) citados por Moroni (2018), *fake news* podem incluir: notícias que intencionalmente expressam erros; boatos; teorias da conspiração, as quais são difíceis de apurar se são verdadeiras ou falsas; informações que envolvem sátiras; declarações falsas realizadas por políticos e relatórios tendenciosos, mas não completamente falsos.

Assim, ainda que a internet tenha facilitado, por exemplo, a mobilização de pessoas em prol de causas comuns, também deu espaço para surgirem novos formatos de notícia, e com eles uma forte onda de disseminação de notícias falsas (Reule, 2008 *apud* Sanhotene; Marques, 2021).

As *fake news*, no entanto, não são um fenômeno novo e sempre fizeram parte da história e do convívio da sociedade:

E, na conjuntura hodierna, tais matérias assumem acentuado relevo, velocidade e alcance, motivando inquietações, sobretudo no que concerne à ética da informação em novas bases, o que justifica a fala do ex-primeiro ministro britânico James Callaghan, segundo a qual “uma mentira pode dar a volta ao mundo antes que a verdade tenha a chance de calçar as botas” (Keen, 2009, p. 22, *apud* Targino; Cavalcante, 2020, p. 35).

Também lançam luzes sobre o assunto Sousa, Novelli e Castro (2022) ao dizerem que uma *fake news* é muito mais que uma notícia falsa, é uma notícia em que há a intenção

de produzir algo fingido e que tem como objetivo enganar quem lê. A intencionalidade do ato, conforme as autoras, apesar de não ser perceptível quando utilizamos a tradução literal de “fake”, não pode ser esquecida e é o que torna esse fenômeno tão importante.

O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, por sua vez, diz em seu Artigo 2º, inciso primeiro: “a divulgação da informação precisa e correta é dever dos meios de comunicação e deve ser cumprida independentemente da linha política de seus proprietários e/ou diretores ou da natureza econômica de suas empresas”.

Logo em seguida, no inciso segundo: “a produção e a divulgação da informação devem se pautar pela veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público”. Mais adiante, o Artigo 12 traz que o jornalista deve: “VI - promover a retificação das informações que se revelem falsas ou inexatas e defender o direito de resposta às pessoas ou organizações envolvidas ou mencionadas em matérias de sua autoria ou por cuja publicação foi o responsável”.

Reis e Baldessar (2022) concordam que o jornalismo pode ser essencial para a diminuição do espalhamento de *fake news* no ambiente digital. Desse modo, observa-se que o combate à desinformação oriunda de inúmeros emissores e produtores de conteúdo nas plataformas digitais tornou-se, desse modo, uma enorme batalha para o jornalismo profissional, situação que, até pouco tempo atrás, era impensável. No entanto, esse não é o único desafio do jornalismo na atualidade. Outras questões práticas colocam-se diante do exercício profissional e exigem, inclusive, mudanças de postura que precisam ser esclarecidas à luz do atual Código de Ética da profissão.

É o caso, por exemplo, da cobertura jornalística de ataques a escolas, violência que se tornou mais comum no Brasil nos últimos anos e que levou alguns grupos de comunicação com atividades dentro e fora das plataformas digitais a adotarem uma nova postura ética no processo de tratamento de informações e divulgação para a sociedade.

4 TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES NO AMBIENTE ONLINE

A atividade jornalística, por sua natureza e técnica, trata a informação que será divulgada, por meio de um processo também chamado de filtro da informação, que ocorre a

partir da linha editorial do veículo, do conhecimento e sensibilidade do profissional jornalista e, também, das condições de infraestrutura do veículo que trabalha aquela informação a ser divulgada para a sociedade. No ambiente online, para qual os veículos da imprensa profissional também migraram, a sequência da atividade é a mesma, porém, o fator tempo adicionou mais agilidade a todo esse processo.

A prática comum desse “caminhar informacional em forma de notícia”, segundo Brito *et al.* (2021), tem as redações como cenário de tratamento da informação jornalística, onde o jornalista verifica a informação, mune-se de toda a técnica e ética jornalísticas para aferir e confrontar dados, escrever e revisar textos até que eles estejam prontos e, finalmente, editar o texto final e divulgar em seus veículos.

No entanto, devido à amplitude do processo de divulgação, ao fácil acesso por parte do público e à perenidade de determinados conteúdos no ambiente digital, que cria uma verdadeira memória ou depósito de textos, fotos, vídeos e áudios a serem buscados e consultados no futuro, algumas especificidades ou cuidados éticos precisam ser reafirmados ou revisados. A esse respeito, diz Gomes (2020) que:

Enquanto nas ações de comunicação os dispositivos de mediação dão suporte às interfaces necessárias a interação imediata e ao estabelecimento de redes sociais, nas ações de transmissão, os dispositivos de mediação auxiliam a retomada, a qualquer tempo, do resultado da ação de compartilhamento (comunicação), permitindo que outros interagentes, em períodos distintos da história, possam entrar em cena, acessando as representações geradas naquela comunicação (Gomes, 2020, p. 4).

A autora salienta a capacidade de “retomada a qualquer tempo” de determinados conteúdos que estejam no ambiente online. A despeito das vantagens que isso representa, como a contribuição para pesquisas acadêmicas, escolares, troca de impressões de modo geral, guarda de informação que pode gerar conhecimento para gerações futuras, entre outras, é necessário ressaltar que conteúdos de ódio, violência, crueldade e que fomentam preconceitos também podem ser acessados com a mesma facilidade. Sobre o mesmo tema, Gomes (2008) salientou alguns anos antes que:

Assim, pode-se inferir que a transferência e a transmissão da informação, respectivamente no enfoque da Ciência da Informação e da “midiologia”, caracterizam a etapa inicial e subsidiária do processo de construção do conhecimento, na qual ocorre a comunicação dos conhecimentos estabelecidos. Essa etapa inicial corresponde ao movimento de acesso, constituído de ações de

comunicação e de transferência ou transmissão de informações atuando na mediação entre os acervos informacionais, entre o conhecimento estabelecido e os sujeitos que buscam construir conhecimento (Gomes, 2008, p. 2).

O jornalismo profissional entendeu que seus registros, chamados pelo jargão da categoria de “cobertura jornalística”, também ficam devidamente arquivados na internet, o que, à priori, é importante para construção de uma “memória coletiva”. Essa possibilidade de acesso a reportagens e arquivos que contam a história de algum momento da sociedade, da política nacional, do país ou de algum caso localizado de violência nunca foi, até então, motivo de preocupação.

Porém, como fica o trabalho de tratamento da informação, mediação e divulgação para a sociedade, por parte do jornalismo profissional, quando se trata de ataques violentos a escolas que, no futuro, podem ser consultados no ambiente online para servirem de inspiração a outros possíveis agressores? A questão é delicada, envolve o direito à informação, a ética profissional e, também, a regulação das plataformas digitais, as quais dão suporte não apenas aos veículos de imprensa profissional, mas também a todo tipo de perfil ou redes de atores movidos pelo ódio e pela violência.

5 ATAQUES A ESCOLAS: DESAFIO PARA O JORNALISMO CONTEMPORÂNEO

A Constituição Federal de 1988 assegura, em seu Artigo 5º, inciso IX, que: “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença” (Brasil, 1988). O Artigo 220, por sua vez, afirma: “A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição” (Brasil, 1988). Os parágrafos 1º e 2º complementam o teor do caput: “§ 1º Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV. § 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística” (Brasil, 1988).

A atividade jornalística, após o fim da ditadura militar em 1985 e com a promulgação da Constituição Federal de 1988, recebeu todas as garantias necessárias para contribuir

com um país que se reconstruía, buscando tornar-se de fato um Estado Democrático de Direito. Para isso, era necessário haver uma imprensa livre, sem amarras e sem a perseguição das décadas anteriores. A censura tornou-se textualmente vedada pela Carta Magna.

O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, lançado em 2007 pela Fenaj, reafirma logo no Artigo 2º que: “V - a obstrução direta ou indireta à livre divulgação da informação, a aplicação de censura e a indução à autocensura são delitos contra a sociedade, devendo ser denunciadas à comissão de ética competente, garantido o sigilo do denunciante” (Fenaj, 2007). O Código é, portanto, mais um dispositivo de liberdade para a atividade jornalística, que deve prezar por informações verdadeiras e de interesse público a respeito de qualquer assunto.

O próprio Código de Ética, por outro lado, dá uma margem para algumas situações em que a cobertura jornalística pode ser feita de maneira diferenciada, com uma abordagem mais sensível, ou em que ela de fato não deve acontecer. Uma dessas situações está prevista no Artigo 7º, inciso IV, que impede o profissional de expor pessoas em vulnerabilidade: “O jornalista não pode: IV - expor pessoas ameaçadas, exploradas ou sob risco de vida, sendo vedada a sua identificação, mesmo que parcial, pela voz, traços físicos, indicação de locais de trabalho ou residência, ou quaisquer outros sinais” (Fenaj, 2007). O inciso V prossegue com situações de vedação: “O jornalista não pode: V - usar o jornalismo para incitar a violência, a intolerância, o arbítrio e o crime” (Fenaj, 2007). Nenhuma dessas proibições recomenda expressamente a ocultação da identidade do suspeito ou acusado de algum crime ou massacre (como os ataques a escolas ficaram conhecidos no Brasil) durante a cobertura jornalística.

5.1 Massacres em destaque e mudança de postura

O Instituto Sou da Paz fez um estudo sobre todos os ataques a escolas ocorridos no Brasil entre 2002 e abril de 2023. Conforme os dados levantados pelo Instituto, foram 24 ataques nesse período, que resultaram em 137 vítimas, sendo 45 fatais e 92 não fatais. O

levantamento também mostra o mês em que isso mais ocorreu e a provável causa para escolha desse período:

A concentração de um quarto das ocorrências nos meses de abril aponta para um diálogo dos autores com casos de grande repercussão e que são cultuados em grupos de extrema-direita que celebram ataques. O mês de abril é o mês em que ocorreram os massacres de Columbine, nos Estados Unidos, e do Realengo (inspirado no caso estadunidense). Esta conexão aparece não apenas nas datas das ocorrências, mas em materiais encontrados com os autores durante o ataque ou no local de residência e, em alguns casos, foi expressamente mencionada pelos autores após a prisão (Instituto Sou Da Paz, 2023, p. 7).

Sobre os agressores responsáveis pelos massacres nas escolas brasileiras, o levantamento também encontrou características comuns a eles e diz que:

Como mais um indício de que os casos se conectam, temos também uma imitação estética entre autores. As roupas pretas, casacos tipo sobretudo, botas e coturnos militares e, em pelo menos cinco casos, a mesma máscara de caveira, símbolo utilizado por vários grupos neonazistas, foram escolhidas pelos agressores para serem usadas nos ataques (Instituto Sou Da Paz, 2023, p. 14).

De acordo com um grupo formado por 11 pesquisadores de universidades de diversos estados do país, esses casos devem ser classificados como extremismo de direita, pois envolvem cooptação de adolescentes por grupos neonazistas que se apoiam na ideia de supremacia branca e masculina e os estimulam a realizar os ataques (Rodrigues, Agência Brasil, 2023). Esses grupos, conforme o mesmo conteúdo trazido pela Agência Brasil, disseminam um discurso que valoriza o preconceito, a discriminação, o uso de força e que encoraja direta e indiretamente atos agressivos e violentos.

Um documento elaborado por esses pesquisadores diz que é necessário compreender que o processo de cooptação pela extrema-direita se dá por meio de interações virtuais, em que o adolescente ou jovem é exposto com frequência ao conteúdo extremista difundido em aplicativos de mensagens, jogos, fóruns de discussão e redes sociais (Rodrigues, Agência Brasil, 2023).

No dia 27 de março de 2023, ocorreu um desses ataques à Escola Estadual Thomazia Motoro, em São Paulo. Poucos dias depois, em 5 de abril, houve um ataque semelhante à Creche Cantinho Bom Pastor, em Blumenau, Santa Catarina. A partir deste segundo massacre, portanto, veículos da chamada “imprensa tradicional” anunciaram mudanças na estratégia de cobertura e divulgação.

Um exemplo foi o Grupo Globo, que fez o anúncio durante o Jornal Nacional e em seguida disponibilizou os esclarecimentos em seus sites e para toda a imprensa. Segundo o Grupo Globo:

O nome e a imagem de autores de ataques jamais serão publicados, assim como vídeos das ações. A decisão segue as recomendações mais recentes de prestigiados especialistas no tema para quem dar visibilidade a agressões pode servir de estímulos a novos ataques. Estudos mostram que os autores buscam exatamente esta notoriedade, por pequena que seja. E não noticiamos ataques frustrados subsequentes também pra conter o efeito contágio (Splash, UOL, 2023).

As empresas de comunicação CNN, Band, O Estado de São Paulo e Canal Meio também decidiram não divulgar nomes, fotos e vídeos dos acusados, assim como a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), que ressaltou já adotar esse protocolo em sua cobertura (Ribeiro, Agência Brasil, 2023). Folha de São Paulo, Record e SBT também não divulgaram imagens e nem a identidade do autor do massacre na creche de Santa Catarina ocorrido no dia 5 de abril, no entanto, não deixaram claro se a medida valerá para eventuais casos futuros (Poder360, 2023).

O Estado de São Paulo justificou sua decisão com argumentos semelhantes aos usados pelo Grupo Globo, dizendo que pesquisas mostram que a exposição dada ao caso e ao agressor pode levar a um efeito de contágio, de valorização e de estímulo do ato de violência em indivíduos e comunidades de ódio, o que resulta em novos casos, e que a visibilidade dos agressores é considerada como um “troféu” dentro dessas redes.

Percebe-se, com base na nova postura e na justificativa apresentada pelos grandes grupos de imprensa, que ao omitir informações sobre os ataques eles destoam do que preconiza o Código de Ética dos Jornalistas, o qual fala em divulgação de informações relevantes e de interesse público e repudia a censura, a autocensura e a obstrução à circulação de informações. O tratamento e a disseminação da informação pelos veículos, assim, passou por mudanças.

Porém, no caso dos ataques a escolas, a omissão dessas características dos agressores tem, conforme justificado pelo Grupo Globo e pelo Estadão (O Estado de São Paulo), um embasamento no conhecimento de especialistas. Eles acreditam que os homens e jovens envolvidos nesses crimes almejam, entre outras coisas, visibilidade, notoriedade e “fama”, ainda que passageira e mesmo que já estejam mortos ao final do ataque. Querem,

também, que sua ação fique registrada para sempre na televisão, nos jornais, nos sites de notícias, enfim, no ambiente digital e na memória das pessoas.

Ao não veicular imagens dos ataques que por acaso tenham sido feitas por câmeras de segurança ou pelas vítimas e nem a identificação dos agressores, os veículos da chamada “grande imprensa” evitam conceder qualquer notoriedade e registro na internet para essas pessoas. Ao mesmo tempo, não produzem conteúdo para que outros possíveis agressores possam, no futuro, consultar com apenas uma simples busca na rede digital. Cabe retomar a constatação do Instituto Sou da Paz de que todos esses casos estão conectados, ou seja, um agressor baseia até seu modo de se vestir na maneira como outros fizeram no passado: “Como mais um indício de que os casos se conectam, temos também uma imitação estética entre autores. As roupas pretas, casacos tipo sobretudo, botas e coturnos militares e, em pelo menos cinco casos, a mesma máscara de caveira [...]”.

Essa conexão entre agressores se dá, primordialmente, como constatado pelos pesquisadores, pelos materiais que eles encontram no ambiente digital. É nos meios digitais de comunicação que fica a “memória” dos massacres anteriores, de modo a não deixar a população esquecer o que ocorreu para que possa tomar atitudes a fim de evitar novas violências. Mas, ao mesmo tempo, esse “arquivo” serve também de consulta para outras pessoas com intenção de cometer ataques. Sobre essa “cultura da memória”, disse Pimenta (2017, p. 164):

Do ponto de vista histórico, é possível ainda sugerir que em uma cultura da memória como a que vivemos hoje, mediada pelos objetos infor-comunicacionais que ditam a velocidade e volume das informações com que lidamos, o passado e seus respectivos traumas não cessarão de interferir de alguma forma nas ações que realizamos no presente.

Quando o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros foi aprovado, em 2007, o Brasil havia registrado até aquele momento, segundo levantamento do Instituto Sou da Paz (2023), somente dois ataques a escolas, os quais não tiveram a repercussão dos casos mais recentes. Ao mesmo tempo, o universo digital era composto por bem menos plataformas, com menos usuários e tudo acontecia e ficava registrado muito mais nos veículos “offline” ou tradicionais, como televisão, rádio e jornais impressos, apesar de já haver diversos sites de notícias e algumas redes sociais.

Por outro lado, o portal Poder360 adotou uma postura diferente dos demais veículos e manteve a divulgação da imagem do agressor à creche de Blumenau (SC), em abril de 2023. Justificou que, no século 21 e na era digital, é impossível impedir tal tipo de divulgação:

Nesse sentido, veículos de jornalismo profissional têm responsabilidade ainda maior. Devem apurar os fatos e publicar notícias completas, sem omitir nenhum aspecto de episódios trágicos como são esses ataques criminosos. Privar o leitor de saber quem foi o autor de um crime só estimula o público a buscar informações em redes sociais ou outras fontes de informação que não seguem os padrões e os cânones do bom jornalismo profissional (Poder360, 2023).

A decisão do Poder360 segue mais coerente com a versão atual do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, no entanto, incide nos riscos já apontados por especialistas consultados pelo Grupo Globo e pelo Estadão, que optaram por omitirem a imagem e a identificação dos agressores. Ao mesmo tempo, a observação de que é praticamente impossível deter a circulação de material sobre os ataques e sobre os agressores nas plataformas digitais é importante. Assim, o veículo ressalta que oferece esse mesmo conteúdo de forma séria e responsável, para que os internautas evitem buscá-lo nas redes sociais, onde muitas vezes as informações circulam sem nenhum critério técnico, ético, de apuração e checagem de veracidade. Mesmo assim, cabe questionar: manter a divulgação da imagem ou da identidade do agressor não dá a ele certa visibilidade e “notoriedade”?

O argumento do Poder360 encontra, de certa maneira, respaldo em um trecho do levantamento intitulado “Raio-X de 20 anos de ataques a escolas no Brasil: 2022-2023”, do Instituto Sou da Paz (2023), que sugere a corresponsabilização das plataformas digitais quanto aos conteúdos de ódio e violência na internet:

Diversos dos casos de ataque têm evidências de um processo de radicalização de jovens usuários de plataformas digitais. Por isso, uma melhor legislação que responsabilize as plataformas por falta de moderação de conteúdo extremista, demora ou ausência de respostas em casos de denúncias é necessária (Instituto Sou Da Paz, 2023, p. 15).

É necessário, assim, que essas plataformas sejam responsabilizadas para que retirem do ar conteúdos de ataques a escolas, bem como imagens e tudo o que remeta a esses agressores, para que eles não tenham visibilidade ou qualquer notoriedade no ambiente digital, bem como seus “feitos” não fiquem eternizados em arquivos que, no futuro, possam

ser buscados por outros agressores. No entanto, o Brasil ainda não possui uma legislação que regule adequadamente as plataformas digitais. Quando possuir, espera-se que essas plataformas invistam mais recursos financeiros, humanos e tecnológicos na identificação e retirada de *fake news* e de discursos de ódio da rede.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espera-se que, ao longo desta discussão, tenha sido possível perceber que, mais do que nas décadas anteriores, nesta terceira década do século XXI o jornalismo passa por profundas transformações. Essas mudanças não são apenas de ordem tecnológica, envolvendo plataformas físicas e digitais, ou o jornalismo como um negócio frente à necessidade de atender à audiência, de ser remunerado e ainda disputar espaço com outras práticas e profissionais, mantendo-se como emissor de informações de interesse público necessárias à construção da cidadania, ao fortalecimento da democracia e à reafirmação do Estado Democrático de Direito.

As mudanças que estão em curso são também, e principalmente, de ordem ética no tratamento e disseminação das informações no ambiente virtual, o que é um desafio imposto ao jornalismo pelo comportamento da sociedade, a qual apresenta no Brasil uma nova forma de violência física, que são os massacres nas escolas, e pelas próprias plataformas digitais, que dão visibilidade a atos de violência e ainda criam uma “memória virtual” com conteúdos nocivos, as quais agem no Brasil sem uma regulamentação específica.

Portanto, o tratamento de informações no ambiente digital, pautado em questões éticas em casos de massacres em escolas, por parte da imprensa profissional, tem como objetivos: não tornar os agressores “celebridades”; evitar *fake news* em torno desses agressores; evitar o linchamento social dos agressores ou de seus familiares; não prejudicar, no futuro, um processo até de reinserção social desses agressores após o cumprimento de penas; e, também, inibir e desestimular esse tipo de atitude de ódio e crueldade por outras pessoas no futuro.

Por fim, é necessário ressaltar que, na ausência de uma reforma no Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, de responsabilidade da Fenaj, as próprias empresas e profissionais estão tomando decisões sobre como agir diante de novas formas de violência, o que gera implicações éticas e que carecem de mais reflexão.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Cláudio. **Regra do Jogo: o jornalismo e a ética do marceneiro**. 4. reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

BIANCO, R. Democracia forte tem ligação direta a uma imprensa livre e atuante. **Observatório da Imprensa**, PROJOR, 03 out. 2023. Disponível em: <https://www.observatoriodaimprensa.com.br/liberdade/democracia-forte-tem-ligacao-direta-a-uma-imprensa-livre-e-atuante/>. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 ago. 2023.

BRITO, J. G. M.; et al.. Mediação: uma ferramenta contra a desinformação em tempos de pós-verdade. **Informação@Profissões**, [S.l.], v. 10, n. 3, 2021. Disponível em: <https://brapci.inf.br/#/v/169314>. Acesso em: 20 maio 2024.

CAMPOS, A. E. M.; BARTHOLO JR., R. S. O que é um intelectual? In: BURSZTYN, M. (org.). **Ciência, Ética e Sustentabilidade**. 2. Ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2001.

DELMAZO, C.; VALENTE, J. C. L. Fake news nas redes sociais online: propagação e reações à desinformação em busca de cliques. **Mídia & jornalismo**, [S.l.], n. 32, v. 18, 2018. Disponível em: <https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/43903/1/FAKE%20NEWS%20NAS%20REDES%20SOCIAIS%20ONLINE.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2023.

FENAJ. Federação Nacional dos Jornalistas. **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**. Brasília: FENAJ, 2007. Disponível em: <http://www.fenaj.org.br/codigo-de-etica/>. Acesso em: 30 ago. 2024.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, H. F. Mediação da Informação e suas Dimensões Dialógica, Estética, Formativa, Ética e Política: um fundamento da Ciência da Informação em favor do protagonismo social. **Inf. & Soc.: Est.**, João Pessoa, v.30, n.4, p. 1-23, out./dez. 2020. Disponível em:

<https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/57047>. Acesso em: 20 maio 2024.

GOMES, H. F. A mediação da informação, comunicação e educação na construção do conhecimento. **DataGramaZero - Revista de Ciência da Informação**, [S.l.], v.9 n.1, fev. 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/3041>. Acesso em: 20 maio 2024.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Reflexões sobre Ética da Informação: panorama contemporâneo. In: GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N.; CIANCONI, R. DE B. (orgs.). **Ética da Informação: Perspectivas e Desafios**. Niterói: PPGCI/UFF, 2017.

GRIGORI, P. 20 projetos de lei no Congresso pretendem criminalizar fake news. **Agência Pública**, 11 maio 2018. Disponível em: <https://apublica.org/2018/05/20-projetos-de-lei-no-congresso-pretendem-criminalizar-fake-news/>. Acesso em: 22 ago. 2023.

INSTITUTO SOU DA PAZ. **Raio-X de 20 anos de ataques a escolas no Brasil: 2022-2023**. Maio de 2023. Disponível em: <https://soudapaz.org/wp-content/uploads/2023/05/Raio-x-ataque-a-escolas.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2023.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. D. A. **Metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MÁRQUEZ, G. G. Jornalismo, o melhor ofício do mundo. **Abertura da 3ª Assembleia da Sociedade Americana de Imprensa**. Los Angeles (EUA), 7 out. 1996. Disponível em: <https://www.alcinea.com/imprensa/a-melhor-profissao-do-mundo-gabriel-garcia-marquez-2>. Acesso em: 20 jun. 2024.

MORONI, J. Possíveis impactos de Fake News na percepção-ação coletiva. **Complexitas: Revista de Filosofia temática**, Belém, v. 3, n. 1, p. 130-160, jan./jun. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/complexitas/article/view/6625>. Acesso em: 20 ago. 2023.

PIMENTA, R. M. Arquivos da ditadura militar brasileira: ética, informação e verdade contra a opacidade de um regime informacional autoritário. In: GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N.; CIANCONI, R. DE B. (orgs.). **Ética da Informação: Perspectivas e Desafios**. Niterói: PPGCI/UFF, 2017.

REIS, K. L. N.; BALDESSAR, M. J. Jornalismo nas mídias sociais: ainda em busca de um modelo econômico. **Comunicação & Informação**, [S.l.], v. 25, p. 374-390, 2022. DOI: 10.5216/ci.v25.69604 Acesso em: 25 ago. 2023.

RIBEIRO, R. Veículos de imprensa mudam política de cobertura de ataques a escolas. **Agência Brasil**, 6 abr. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-04/veiculos-de-imprensa-mudam-politica-de-cobertura-de-ataques-escolas>. Acesso em: 20 ago. 2023.

RODRIGUES, L. Crescem casos de ataques em escolas: especialistas dizem o que fazer. **Agência Brasil**, 7 abr. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023->

04/crescem-casos-de-ataques-em-escolas-especialistas-dizem-o-que-fazer. Acesso em: 25 ago. 2023.

SANCHOTENE, C.; MARQUES, D. N. Quando a arma é a notícia: um estudo sobre a circulação de fake news. **Comunicação & Informação**, [S.l.], v. 24, 2021. DOI: 10.5216/ci.v24.56755. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/ci/article/view/56755>. Acesso em: 20 ago. 2023.

SILVA, G. C.; SANSEVERINO, G. G.; SANTOS, M. F. L.; MESQUITA, L. Como as plataformas digitais provocaram uma ruptura no modelo de jornalismo consolidado no século XX. **Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura**, [S.l.], v. 22, n. 1, p. 161-178, 2020. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/155382>. Acesso em: 25 ago. 2023.

SOUSA, J.; NOVELLI, A.; CASTRO, G. Quadro regulatório de enfrentamento às fake news no Brasil: uma análise das propostas legislativas. **Revista Ibero-Americana de Ciência da Informação**, [S. l.], v. 15, n. 3, p. 842–856, 2022. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/download/212555>. Acesso em: 20 ago. 2023.

SPLASH. Globo muda política e não divulgará nome e imagem de autores de ataques. **UOL**, 5 abr. 2023. Disponível em: <https://www.uol.com.br/splash/noticias/2023/04/05/globo-nome-imagem-autores-ataques.htm#:~:text=William%20Bonner%2C%2059%2C%20comunicou%2C,em%20Blumenau%2C%20em%20Santa%20Catarina>. Acesso em: 20 ago. 2023.

TARGINO, M. D. G.; CAVALCANTE, A. V. B. Admirável mundo novo da ética da informação 2.0 em tempos de fake news. **Informação em Pauta**, [S. l.], v. 5 No 1, n. 1, p. 33-53, 2020. DOI: 10.36517/2525-3468.ip.v5i1.2020.43238.33-53 Acesso em: 25 ago. 2023.

VEÍCULOS de mídia decidem omitir nomes de autores de massacres. **PODER360**, 6 abr. 2023. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/midia/veiculos-de-midia-decidem-omitir-nomes-de-autores-de-massacres/>. Acesso em: 25 ago. 2023.